LEI Nº 48 DE 24 DE OUTUBRO DE 1984.

Dispõe sobre a organização administrativa da prefeitura municipal de Corbélia e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO
DOS PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

[...]

(Texto Ausente no Original)

[...]

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO

[...]

(texto ausente no original)

[...]

Art. 127. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 24 de outubro de 1984

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1174/ta